



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:939

Araporã – MG 03 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-5588 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2021

Ao 03 dia do mês de setembro do ano 2021, às 10h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Edna Aparecida Amorim e Emerson Tizzo, designados pelo Decreto nº. 3.986/2021, para realizar a análise dos documentos de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 013/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE", localizado na Rua dos Bérnagos, n. 86, Bairro Alvorada em Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 1º de setembro de 2021, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57; JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes, que após a análise da documentação não registraram nenhuma alegação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram *SUSPENDER* a sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data e sessão, bem analisada a documentação de habilitação das empresas participantes, os membros da CPL por unanimidade chegaram ao seguinte julgamento quanto à fase de HABILITAÇÃO do certame: TODAS empresas foram devidamente credenciadas como ME/EPP. Todas as empresas foram declaradas HABILITADAS por apresentarem toda documentação em acordo com o solicitado em edital. Abre-se o prazo recursal em acordo com a Lei n. 8.666/93, que terá início às 07h:30m do dia 08/09/2021, e término às 17h do dia 14/09/2021. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente da CPL

Edna Aparecida Amorim
Membro

Emerson Tizzo
Membro

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-5518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-5588 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 014/2021

Aos 03 dias do mês de setembro do ano 2021, às 15h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Edna Aparecida Amorim e Jordana Inácio Alves Ferreira, designados pelo Decreto nº. 3.986/2021, para realizar a análise dos documentos de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 014/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) PRACAS NA AVENIDA SANTA BARBARA, localizadas nos Bairros Residenciais Jardim das Palmeiras e Madri em Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 1º de setembro de 2021, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57; JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes, que após a análise da documentação não registraram nenhuma alegação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram *SUSPENDER* a sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data e sessão, bem analisada a documentação de habilitação das empresas participantes, os membros da CPL por unanimidade chegaram ao seguinte julgamento quanto à fase de HABILITAÇÃO do certame: TODAS empresas foram devidamente credenciadas como ME/EPP. Todas as empresas foram declaradas HABILITADAS por apresentarem toda documentação em acordo com o solicitado em edital. Abre-se o prazo recursal em acordo com a Lei n. 8.666/93, que terá início às 07h:30m do dia 08/09/2021, e término às 17h do dia 14/09/2021. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente da CPL

Edna Aparecida Amorim
Membro

Jordana Inácio F. Borges
Membro

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-5518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DECRETO 4081/2021

"ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº3.986/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto 3.986/2021, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades listadas no anexo deverão obedecer a legislação específica quanto às condições de funcionamento.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.045 de 21 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal



ANEXO I

REGRAS ESPECÍFICAS DE SUSPENSÃO E/OU RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	REGRAS ESPECÍFICAS
Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares (inclusive aqueles situados no interior de supermercados, padarias, e confeitarias)	PERMITIDO	Sem restrição	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os clientes; • higienização dos objetos e superfícies de toque;
Restaurantes e lojas de conveniência ao longo de estradas e rodovias	PERMITIDO	Sem restrição	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os clientes;
Hipermercados, atacado e supermercados	PERMITIDO	Sem restrição	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a ablação da temperatura corporal dos funcionários e clientes antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;
Mercedes, supermercados, mercearias, padarias, açougues, açoucos e similares	PERMITIDO	Sem restrição	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a ablação da temperatura corporal dos funcionários e clientes antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;
Atividades religiosas	PERMITIDO	Sem restrição	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a ablação da temperatura corporal dos frequentadores antes de adentrarem ao estabelecimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:939

Araporã – MG 03 de Setembro de 2021.

ARAPORÃ PRA VOCE QUE A GENTE TRABALHA			
Farmácias e drogarias	PERMITIDO	Sem restrição	estabelecimento; • acesso limitado a 50% da capacidade total.
Postos de combustíveis	PERMITIDO	Sem restrição	Não há.
Feiras livres	PERMITIDO	Sem restrição	• respeitadas as regras específicas quanto aos dias, horários e locais designados pelo órgão competente.
Instituições de ensino públicas e privadas, formação, treinamento e congressos na modalidade presencial	PERMITIDO	Sem restrição	• protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária;
Modalidades esportivas	PERMITIDO	Sem restrição	• proibida a presença de público; • proibida a utilização de mesas, cadeiras e a venda de bebidas alcoólicas e alimentos; • proibida a realização de competições; • esportes coletivos: a) protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária;
Comércio e atividades não listadas neste anexo	PERMITIDO	Sem restrição	• respeitar as regras sanitárias gerais;
Festas e eventos em ambientes públicos ou privados	PERMITIDO	Sem restrição	• protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária para cada evento; • a apresentação do protocolo deverá ocorrer, no mínimo, 72 horas antes do evento; • acesso limitado a 50% da capacidade total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 Mês: Setembro de 2021					
META	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/A TIVIDADE	Valor	Qtde	Duração	
				Início	Término
01	Máquina de Lavar Terreiro	UN R\$ 18.50,00	01	Setembro	Setembro
02	Mangueira	UN R\$ 17,5,00	01	Setembro	Setembro
03	Ventilador de Coluna	UN R\$ 438,00	01	Setembro	Setembro
Total Destinado a: Nas despesas de Máquina de lavar, mangueira e ventilador de coluna, com o objetivo de garantir a melhoria na qualidade do atendimento aos idosos e proporcionar um aspecto de limpeza no ambiente. Totalizando o valor de R\$2.463,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) .					

Araporã, 03 de setembro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Valdeci Alves de Moura
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1-
CPF:

2-
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.096.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676380 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CAIA - CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.523/0001-99, situada na Rua João Guernio, nº 9, Setor Integração, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Valdeci Alves de Moura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125.357.961-04 e portador da cédula de identidade 1659247/DGPC/GO, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.012/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes, nos termos seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA - A requerimento da organização da sociedade civil, fica alterado o Plano de Trabalho, com sobre os recursos referentes: Gêneros Alimentícios/Gás de Cozinha/Imprensa/ Material para Oficina de Artesanato/ Escritório/ Ginecário/ Hidroginástica/ Manutenção da Piscina/ Serviços Contábeis; Plano de Telefone / Internet; Instrutor de Apoio, totalizando o valor de **R\$2.463,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, que serão revertidos nas despesas de máquina de lavar, mangueira, ventilador de coluna, com o objetivo de garantir a melhoria na qualidade do atendimento aos idosos e proporcionar um aspecto de limpeza no ambiente, assim permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O impacto da alteração no serviço prestado será avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no decorrer da execução da parceria. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Araporã, 03 de setembro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Valdeci Alves de Moura
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1-
CPF:

2-
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

AVISO 2º SESSÃO PÚBLICA- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo administrativo nº 117/2021
O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.988/2021, torna público que fará realizar, às **09 horas do dia de 10 de SETEMBRO de 2021**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, 3ª sessão para abertura das propostas de preços da tomada de preços nº 012/2021, do tipo menor valor global, para a contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no município de Araporã/MG.
Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 03 de setembro de 2021.

Cássia Faria Borges,
Presidente da CPL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:939

Araporã – MG 03 de Setembro de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br